



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 5/PROEG/CCD/UERR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 24, de 17 de janeiro de 2023, considerando o Memorando nº 514/2026/UERR/CUNI/REIT/PROEG/DRA, de 16 de outubro de 2026, referente à solicitação de colação de grau especial da discente MAYARA GIL ALVES DE LIMA, bem como a necessidade de aferição do aproveitamento acadêmico nas disciplinas do 10º período do Curso de Direito, torna públicas as seguintes disposições:

1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

1.1. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Aproveitamento, nos termos da Portaria Interna Nº 27/UERR/CUNI/REIT/PROEG/SECPROEG, DE 19 DE outubro DE 2026.

2. DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação destina-se exclusivamente à aferição do aproveitamento acadêmico da discente Mayara Gil Alves de Lima nas disciplinas do 10º período do Curso de Bacharelado em Direito, nas quais se encontra matriculada no semestre letivo 2026.2, conforme recomendação do Departamento de Registro Acadêmico – DRA.

2.2. A aprovação na avaliação constitui requisito para o eventual reconhecimento do aproveitamento acadêmico nas disciplinas avaliadas, observadas as normas institucionais aplicáveis.

2.3. A realização da avaliação não implica, por si só, autorização para colação de grau especial ou expedição de diploma, providências condicionadas à efetiva integralização curricular e à apreciação pelos órgãos competentes da UERR, nos termos da Resolução nº 23/2024-UERR.

3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

3.1. A avaliação será realizada nas seguintes condições:

Data: 20 de outubro de 2026 (terça-feira).

Horário: das 18h às 20h.

Duração: 2 (duas) horas.

Local: Sala da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, Campus Boa Vista da UERR.

Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 300, bairro Canarinho, Boa Vista/RR.

3.2. A discente deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

3.3. Não será concedido tempo adicional em razão de eventual atraso, ressalvadas as hipóteses de atendimento especial legalmente assegurado.

4. DA ESTRUTURA E DOS CONTEÚDOS DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação será individual, escrita e presencial, composta por questões objetivas e discursivas, destinadas a aferir conhecimentos teóricos, domínio conceitual, interpretação normativa, capacidade argumentativa e aplicação prática dos conteúdos jurídicos.

4.2. A avaliação poderá abranger as seguintes disciplinas e conteúdos programáticos:

I – PRÁTICA PENAL SIMULADA E REAL

- a) Inquérito policial, investigação criminal e atuação dos sujeitos processuais;
- b) Ação penal e procedimentos previstos no Código de Processo Penal;
- c) Prisão, liberdade provisória e medidas cautelares;
- d) Peças processuais penais, especialmente resposta à acusação, alegações finais e recursos.

II – DIREITO EMPRESARIAL III

- a) Títulos de crédito: princípios, espécies e circulação;
- b) Letra de câmbio, nota promissória, cheque e duplicata;
- c) Direito falimentar e recuperação de empresas;
- d) Recuperação judicial e extrajudicial.

III – DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

- a) Direitos e interesses difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos;
- b) Tutela jurisdicional coletiva e microssistema processual coletivo;
- c) Ação civil pública, ação popular e demais instrumentos de tutela coletiva;
- d) Tutela coletiva do consumidor e do meio ambiente.

IV – MEDICINA FORENSE

- a) Fundamentos da Medicina Legal e sua relação com a investigação e a prova judicial;
- b) Traumatologia forense e classificação médico-legal das lesões corporais;
- c) Tanatologia forense: morte, fenômenos cadavéricos e determinação do tempo de morte;
- d) Exame de corpo de delito, documentos médico-legais e elaboração de laudos periciais.

4.3. Os conteúdos serão avaliados com base na legislação brasileira aplicável e nos conhecimentos fundamentais das respectivas disciplinas, podendo as questões envolver situações hipotéticas e problemas jurídicos concretos.

5. DAS REGRAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A avaliação será realizada sem consulta a qualquer material, incluindo livros, códigos, legislação impressa, anotações, apostilas ou outros documentos de apoio.

5.2. Não será permitida a utilização de telefone celular, relógio inteligente, computador, tablet ou qualquer dispositivo eletrônico durante a avaliação.

5.3. Os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o período de realização da prova.

5.4. As respostas discursivas deverão ser redigidas de forma legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo vedado o uso de corretivos.

5.5. A discente deverá observar as instruções constantes do caderno de questões e as orientações da Comissão de Avaliação.

5.6. A utilização de material não autorizado, a comunicação com terceiros ou qualquer conduta que comprometa a regularidade da avaliação poderá ensejar sua anulação, mediante registro fundamentado da ocorrência pela Comissão, assegurado o direito de manifestação da discente.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A prova deverá contemplar as quatro disciplinas indicadas no item 4.2, assegurada a avaliação individualizada do desempenho da discente em cada componente curricular.

6.2. As questões objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito previamente estabelecido pela Comissão.

6.3. Nas questões discursivas, serão considerados os seguintes critérios:

I – domínio dos conhecimentos jurídicos pertinentes à questão;

II – correção conceitual e normativa;

III – capacidade de interpretação e aplicação dos conteúdos;

IV – coerência, clareza e fundamentação da argumentação;

V – adequação da resposta ao problema apresentado.

6.4. Os resultados serão expressos em notas individualizadas por disciplina, observada a escala de avaliação e a nota mínima para aprovação previstas nas normas acadêmicas da UERR.

6.5. A Comissão elaborará relatório conclusivo, com os resultados individualizados, registrando a aprovação ou reprovação em cada disciplina.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado da avaliação será formalizado pela Comissão e comunicado individualmente à discente, preferencialmente até o dia 21 de outubro de 2026.
- 7.2. A discente poderá solicitar vista da prova corrigida e apresentar recurso fundamentado contra o resultado, no prazo de 1 (um) dia útil após sua ciência.
- 7.3. O recurso será apreciado pela Comissão de Avaliação, mediante decisão fundamentada, preferencialmente no prazo de 1 (um) dia útil.
- 7.4. Concluídos os procedimentos avaliativos, o relatório e os documentos correspondentes serão encaminhados à Coordenação do Curso de Direito para adoção das providências acadêmicas cabíveis, inclusive quanto ao encaminhamento ao Departamento de Registro Acadêmico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A ausência da discente no dia e horário estabelecidos, sem justificativa legalmente amparada, implicará a não realização da avaliação, circunstância que será registrada pela Comissão.
- 8.2. Eventuais necessidades de atendimento especial deverão ser comunicadas à Coordenação do Curso de Direito antes da realização da prova, para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A aprovação na avaliação não dispensa o cumprimento de outros requisitos acadêmicos ou administrativos necessários à integralização curricular e à eventual colação de grau especial.
- 8.4. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, observadas as competências da Coordenação do Curso de Direito e dos demais órgãos da UERR.
- 8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Barreto da Silva, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 19/10/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24696520** e o código CRC **ED042C45**.

